

3. Dois representantes da Secretaria de Estado de Educação.
- Rita Terezinha Ferreira da Silva – Titular
  - Josiane Carvalho Gomes – Suplente
4. Dois representantes do Conselho Regional de Medicina do Pará.
- Rosângela Brandão Monteiro – Titular
  - Jorge Wilson Tuma – Suplente
5. Dois representantes da Coordenação de Vigilância à Saúde.
- Ana Maria Helfer – Titular
  - Amiraldo Silva Pinheiro - Suplente
6. Dois Representantes do Hospital Universitário João de Barros Barreto.
- Gabriela Cardoso Bahia – Titular
  - Lilian Rodrigues – Suplente
7. Dois Representantes do Instituto Evandro Chagas.
- Hamilton Antonio Oliveira Monteiro – Titular
  - Joaquim Pinto Nunes Neto - Suplente
8. Dois Representantes do Conselho Municipal dos Secretários de Saúde do Pará – COSEMSS.
- José Carlos Machado de Carvalho – Titular
  - Ângela Pessoa – Suplente
- Publique-se, registre-se e cumpra-se  
Gabinete da Secretária de Estado de Saúde Pública, em 08 de março de 2010.

Maria Sílvia Martins Comarú Leal

Secretária de Estado de Saúde Pública/SESPA

**PORTARIA Nº 281, DE 08 DE MARÇO DE 2010**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e.

CONSIDERANDO a Portaria SVS nº 30, de 07 de julho de 2005, que institui o Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde – CIEVS, e define suas atribuições, composição e coordenação;

CONSIDERANDO as recomendações do Regulamento Sanitário Internacional;

CONSIDERANDO a Lei 6.259, de 30 de outubro de 1975, que estabelece que os profissionais de saúde no exercício da profissão, bem como os responsáveis por organizações e estabelecimentos públicos e particulares de saúde e ensino, têm o dever de comunicar aos gestores do Sistema Único de Saúde – SUS a ocorrência de casos suspeitos ou confirmados das doenças e agravos de notificação compulsória, estabelecidos na PORTARIA Nº 05, de 21 de fevereiro de 2006;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado de Saúde Pública necessita dispor de informações atualizadas concernentes a saúde para identificar precocemente emergências de relevância internacional, nacional, estadual e municipal por meio do estabelecimento de parcerias intra e interinstitucional a fim de realizar investigação e monitoramento, além de formular respostas adequadas e oportunas, desta maneira avaliar as intervenções implementadas na busca de maior efetividade;

CONSIDERANDO a necessidade de criar no âmbito do Estado um serviço estratégico de informação e ação em saúde pública no intuito de evitar ou mitigar o surgimento de eventos que coloquem em risco a população do Estado bem como, estabelecer articulação permanente junto a SMS e ao o CIEVS do Ministério da Saúde – MS;

CONSIDERANDO o registro e a percepção de mudanças importantes no padrão de ocorrências das doenças infecciosas e agravos, bem como a ocorrência do elevado número de agravos inusitados, situações de emergências epidemiológicas de natureza infecciosa, catástrofes e outras, com conseqüente irrupção de surtos e epidemias causados por inúmeros agentes de natureza tóxica, infecciosa ou desconhecida;

CONSIDERANDO que a identificação, investigação e elaboração de respostas extrapolam a capacidade de respostas técnica e/ou operacional de estados e municípios em diferentes regiões do território nacional, necessitando a intervenção direta do Ministério da Saúde especialmente quando frente às emergências de relevância nacional;

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Estado do Pará, o Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde – CIEVS/Pará.

Art. 2º O CIEVS/Pará tem por missão: identificar, interpretar, analisar e monitorar informações interinstitucionais para definir estratégias que possam subsidiar a tomada de decisões pelas esferas competentes, visando prevenir e/ou minimizar situações que gerem risco à vida da população.

Art. 3º Compete ao CIEVS/Pará coletar informações e identificar emergências epidemiológicas, de modo contínuo e sistemático, por meio de notificação telefônica, eletrônica, de rotina e busca de informações nos principais meios de comunicação (Clipping), bem como:

I – Analisar, monitorar, sistematizar, pesquisar e responder, de forma oportuna, a emergências epidemiológicas e outras demandas de forma contínua e sistemática;

II – Monitorar e avaliar a implementação dos planos de respostas às emergências epidemiológicas, para os eventos de relevância municipal, estadual e nacional, pelos seguintes meios de comunicação: Disque Notifica, E - notifica Monitor CIEVS, Fórum CIEVS, SINAN Surtos, Fax e instrumentos de avaliação desenvolvidos pelo CIEVS/Pará;

III – Cooperar com as áreas técnicas da SVS na formulação de Planos de Respostas às emergências epidemiológicas, por meio de informações epidemiológicas oportunas, dentre outras ações;

IV – Disponibilizar para áreas técnicas da SES, estrutura física e de tecnologia da informação, para a análise de situação de saúde dos programas prioritários da SVS/MS;

V – Estabelecer articulação interinstitucional para otimizar a resposta às emergências epidemiológicas

VI – Monitorar e avaliar o comportamento epidemiológico das doenças e agravos endêmicos, junto à Diretoria de Vigilância em Saúde, visando a detecção dos fatores determinantes, condicionantes e de risco, e assim subsidiar a tomada de decisão;

Art. 4º A composição do CIEVS/Pará esta estruturada em seu eixo principal, contendo a Sala de Situação, institui sob coordenação de Vigilância à Saúde, instalada em espaço físico próprio, com equipamentos, suporte logístico e equipe técnica para atendimento oportuno às emergências.

Art. 5º A Unidade de Respostas Rápidas como atribuição:

I – planejar e organizar as ações de contenção e controle;

II – estruturar e delegar equipes de apoio e de campo nos eventos emergenciais;

III – monitorar os eventos e o pós - eventos;

IV – disponibilizar protocolos e metodologias de Epidemiologia de campo para as Unidades de Saúde e Prontos Atendimentos de Urgência e Emergência;

V – realizar parcerias com outros órgãos do que atuam em situações emergências, ex: SAMU, Defesa Civil, Brigadas, entre outros.

Art. 6º O CIEVS/Pará devendo funcionar 24 horas diárias, em todos os dias da semana. Nos períodos fora de funcionamento da CVS (matutino, noturno, final de semana e feriados) funcionará em regime de sobreaviso.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado de Saúde Pública, em 08 de março de 2010.

Maria Sílvia Martins Comarú Leal

Secretária de Estado de Saúde Pública

**ERRATA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 77483**

FICA RETIFICADO NA PUBLICAÇÃO DOE Nº 31.619/08.03.2010 NO CONTRATO ADMINISTRATIVO DA SERVIDORA: TANIA MARIA PEREIRA REIS, O SEGUINTE:

ONDE SE LE: DATA DE ADMISSÃO: 01/02/2010

LEIA-SE: DATA DE ADMISSÃO: 01/03/2010

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, EM: 09.03.2010

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARIA SÍLVIA MARTINS COMARÚ LEAL

SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

**PORTARIA Nº 278 DE 05 DE MARÇO DE 2010.**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 77645**

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a obrigação da Administração de fiscalizar a execução de seus contratos administrativos, nos termos do art. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO os termos da cláusula nona do contrato nº 002/2010;

R E S O L V E:

I – Designar a servidora ROSIMEIRE MARIA DE SOUZA matrícula nº 5793610-1 para acompanhar e fiscalizar o contrato abaixo, adotando todos os procedimentos necessários e previstos em Lei.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	VALOR	VIGÊNCIA
002/2010	EMPRESA PARÁ SEGURANÇA LTDA	Execução dos serviços de vigilância armada com fornecimento de mão de obra e equipamentos pelo período de 12 meses, a fim de atender as necessidades dos H. R. de Tucuruí, Cametá, Salinópolis, C. Do Araguaia, Marabá e p/ os prédios dos 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º CRS com especificações de acordo com o Termo de Referência.	R\$ 3.762.251,04	22/01/2010 a 22/01/2011

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, 05 DE MARÇO DE 2010.

MARIA SÍLVIA MARTINS COMARÚ LEAL

SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

**PORTARIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 77599**

**PORTARIA Nº 185 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010**

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, Doe nº 28.508/18.07.1997, considerando teor do processo de nº. 35476/2010,

R E S O L V E:

DESIGNAR, a servidora KELLEN DA COSTA BARBOSA, matricula nº 57190605/1, para responder pela Chefia da Divisão do 6º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, até ulterior deliberação.

**PORTARIA Nº 240 DE 05 DE MARÇO DE 2010**

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, Doe nº 28.508/18.07.1997, e considerando teor do processo de nº 13865/2010,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a contar de 01.02.2010, a servidora CINTYA SIMONE SILVA MAGALHAES, cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matricula nº 57197613/1, lotado na DIRETORIA TÉCNICA, a perceber Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70% (Setenta por Cento) do vencimento base.

**PORTARIA Nº 241 DE 05 DE MARÇO DE 2010**

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, Doe nº 28.508/18.07.1997, e considerando teor do processo de nº 23258/2010.

R E S O L V E:

CEDER, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, a servidora WALENA PEREIRA WANDERLEY, matrícula nº 54189035/1, cargo de ADMINISTRADOR, lotado no NÚCLEO DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE, com ônus para o órgão de destino.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE,  
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 09.03.2010

MARIA SÍLVIA MARTINS COMARÚ LEAL

SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

**APOSTILAMENTO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 77594**

Número: 1

Assinatura: 05/03/2010

Valor: 151.439,04

Justificativa: Adequar a dotação orçamentária prevista na Cláusula sexta do contrato ao exercício 2010, sendo Atividade: 902611; Natureza de Despesa: 3390-39 e Fonte de Recursos: 0103.

Contrato: 23/2005

Ordenador: MARIA SÍLVIA MARTINS COMARÚ LEAL

**APOSTILAMENTO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 77612**

Número: 2

Assinatura: 03/03/2010

Valor: 146.389,00

Justificativa: Incluir a dotação orçamentária prevista na cláusula oitava do contrato ao exercício 2010, sendo Atividade: 901376; Natureza de despesa: 4490-52 e Fonte de Recursos: 0333002346 e 0303002346.

Contrato: 88/2009

Ordenador: MARIA SÍLVIA MARTINS COMARÚ LEAL

**PORTARIA Nº 232 DE 02 DE MARÇO DE 2010.**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 77626**

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, e